

AUT: J73/2019
PROJETO: J09/2019
AUTOR: JONA FÁTIMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.306

De 17 de Julho de 2019.

INSTITUIU A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE ÀS “FAKE
NEWS” A DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS
FALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Por força desta Lei, fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate às “Fake News” – A Disseminação de Notícias Falsas.

Art.2º- A semana será comemorada com ações educativas e informativas, em todas as instituições municipais, Câmara dos Vereadores, secretarias municipais, com uma ênfase e maior ação nas escolas municipais, ambiente formativo decisivo de escolhas futuras.

Art.3º- A semana será comemorada na última semana de setembro; semana esta que antecede, sempre, as eleições brasileiras, pois as “Fake News” ganham notoriedade em processos eleitorais, mas não sendo ela objeto das eleições, mas sim do cotidiano.

Art.4º- Caberá ao Município a realização de atividades de promoção, sendo auxiliadas pela CMCG e demais instituições interessadas no combate e o estudo das “Fake News”, como:

I- UFCG;

II- UEPB;

III- IFPB;

IV- Faculdades Privadas;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

V- Ministério Público;

VI- Poder Judiciário;

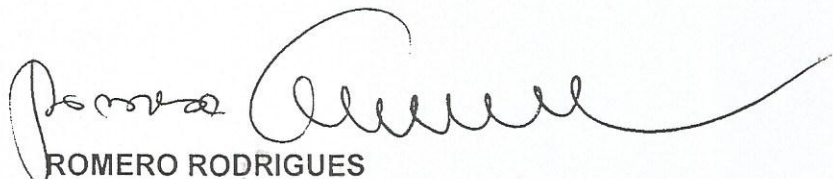
VII- Organizações não- governamentais interessadas na temática;

VIII- Imprensa campinense e paraibana;

IX- Grupos de estudos que focalizam suas atividades na área proposta.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal